



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 057/2024



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



GUARNIERI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

Termo Aditivo de Quantidade 02 ao Contrato 057/2024

Objeto: Acréscimo quantitativo do contrato.

Empresa Contratada: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 11.347.569/0001-44

Valor Adicional: R\$ 51.698,40

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Análise:

O Termo Aditivo de Quantidade foi celebrado com base no Art. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato, desde que justificado e dentro dos limites legais. No caso em questão, no valor do contrato, de R\$ 51.698,40, está dentro dos parâmetros legais e foi justificado pela necessidade de aumento nas quantidades dos itens contratados.

A empresa contratada, GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, possui CNPJ regular e parece atender aos requisitos necessários para a prestação dos serviços. As despesas adicionais serão custeadas por recursos orçamentários específicos, conforme discriminado no aditivo.

Conclusão: O Termo Aditivo de Quantidade 02 ao Contrato 057/2024 está em conformidade com a legislação vigente, sendo regular e legal.

Buerarema, 15 de Janeiro de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarneri

Luiz Fernando Maron Guarneri

OAB-BA 26001

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 057/2024

*Termo Aditivo de Quantidade 02 ao contrato 057/2024,
que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA/BA e a Empresa GEF COMERCIAL DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, vinculado ao
Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 12611012335, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.347.569/0001-44, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Olívia Torres, nº 26 A, Térreo, CEP: 45.607-080, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09575358-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 016.291.145-96 e, domiciliado em Itabuna/Ba, com endereço na Rua Olívia Torres, nº 26, Bairro. São Caetano, CEP: 45.607-072, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas pela Secretaria de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 057/2024.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 057/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cesta básica embalada contendo os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Arroz de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Açúcar de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Farinha de 1KG IMPERIAL; 02 Pacotes de Flocão de 500 MARATÁ; 02 Pacotes de Café de 250gr PAQUERA; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr LILI; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr ITALAC; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr MABEL; 01 Pacote de Soja de 1KG RELVA VERDE; 01 Pacote de Sal de 1KG PIRAMIDE; 01 Pega de Mortadela de 500g FRIMESA; 01 Lata de Óleo de 900ml SOYA;	300	CESTA	R\$ 128,20	R\$ 38.460,00
Cesta Básica embalada com os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1kg; 02 Pacotes de Arroz de 1kg; 02 Pacotes de Açúcar de 1kg; 02 Pacotes de Farinha de 1kg; 02 Pacotes de Flocão de 500gr; 02 Pacotes de Café de 250gr; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr; 01 Pacote de Soja de 1 kg; 01 Pacote de Sal de 1kg; 01 Peça de Mortadela de 500gr; 01 Lata de Óleo de 900ml;	168	CESTA	R\$ 78,80	R\$ 13.238,40
			TOTAL	R\$ 51.698,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o aditivo de quantidade no contrato de aquisição de cestas básicas visa atender ao aumento da demanda por auxílio alimentar decorrente da ampliação do número de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Buerarema. Essa medida é necessária para garantir que todas as famílias necessitadas tenham acesso à alimentação básica, cumprindo com o compromisso do município de promover a segurança alimentar e apoiar os cidadãos em situação de risco social.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





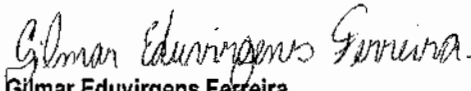
PREFEITURA DE
BUERAREMA


6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Buerarema/BA, 17 de Janeiro de 2025


Geivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante



Gilmar Eduvirgens Ferreira
GEF Comercial de Gêneros Alimentícios Eireli
Contratada


Maria Ângela Coelho da Silva
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF: 043.804.905-56



CPF: 069.801.575-40





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEF COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.347.569/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:50 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **A308.AC18.6AAC.41D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250355366

RAZÃO SOCIAL	
GEF COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.915.526	11.347.569/0001-44

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0262/24-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 17/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29825 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.347.569/0001-44
Endereço: Rua OLIVIA TORRES Nº26 - SÃO CAETANO - Itabuna-BA CEP: 45607-080

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 14/11/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Chave de validação: 8fcdcbd9

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.347.569/0001-44
Razão Social: GEF COMERCIO VAR GEN ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: R RUA OLIVIA TORRES 26 TERREC A S/N / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011002571612482086

Informação obtida em 17/01/2025 08:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEF COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.347.569/0001-44
Certidão nº: 3132800/2025
Expedição: 17/01/2025, às 08:47:32
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEF COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.347.569/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01644 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
389C3E92F44C62F2DB43BBC1B0BA1DE2

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
- AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 001/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 141/2024
- DECRETO Nº 25/2024- Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 26/2024 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 137/2022
- DECRETO Nº 27/2024- Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 28/2024 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 057/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 057/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 11.347.569/0001-44 - OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 057/2024; Data do Termo Aditivo: 17/01/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cesta básica embalada contendo os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Arroz de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Açúcar de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Farinha de 1KG IMPERIAL; 02 Pacotes de Flocão de 500 MARATÁ; 02 Pacotes de Café de 250gr PAQUERA; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr LILI; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr ITALAC; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr MABEL; 01 Pacote de Soja de 1KG RELVA VERDE; 01 Pacote de Sal de 1KG PIRAMIDE; 01 Peça de Mortadela de 500g FRIMESA; 01 Lata de Óleo de 900ml SOYA;	300	CESTA	R\$ 128,20	R\$ 38.460,00
Cesta Básica embalada com os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1kg; 02 Pacotes de Arroz de 1kg; 02 Pacotes de Açúcar de 1kg; 02 Pacotes de Farinha de 1kg; 02 Pacotes de Flocão de 500gr; 02 Pacotes de Café de 250gr; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr; 01 Pacote de Soja de 1 kg; 01 Pacote de Sal de 1kg; 01 Peça de Mortadela de 500gr; 01 Lata de Óleo de 900ml;	168	CESTA	R\$ 78,80	R\$ 13.238,40
TOTAL				R\$ 51.698,40

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 17 de Janeiro de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br